

PROJETO LEI Nº 050/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no
valor de R\$ 415.000,00
(quatrocentos e quinze mil
reais) e dá outras
providências.**

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

05011545200582015 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

339030 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

05012678200992.019 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PARQUE DE MÁQUINAS

339030 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06011030201072.025 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ÁREA DA SAUDE

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07021236100472.046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

339030 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

070212369500472.047 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – MDE

339030 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

07021236500472.092 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – MDE

339030 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00





339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS	5.000,00
07021236100472.200 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
339030 - Material de Consumo.....	RS	5.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS	5.000,00
07041236200472.051 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL – ENSINO FUNDAMENTAL		
339030 - Material de Consumo.....	RS	10.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS	20.000,00
07041236500472.203 – SALÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL- RECURSOS FEDERAIS		
339030 - Material de Consumo.....	RS	5.000,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08012012200102.065 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
339030 - Material de Consumo.....	RS	10.000,00
08012060600722.072 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
339030 - Material de Consumo.....	RS	20.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS	30.000,00

09 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09010412200102074 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339030 - Material de Consumo.....	RS	5.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS	10.000,00
09010824400302.192 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS	10.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05010412200102016339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS	10.000,00
06021030101072107319034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.....		
	RS	150.000,00
07021236700522049339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS	5.000,00



07031236400502055339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 50.000,00
07041236200472051339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 20.000,00
07051236100472052339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 50.000,00
08012060600722072319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	RS 20.000,00
08012012200102065339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 10.000,00
08012012200102065449052	- Equipamentos e Material Permanente...	RS 58.100,00
08012060600762069339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 10.000,00
09010412200102074319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	RS 15.000,00
10011339200542005339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 16.900,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, aos 06 (seis)
dias do mês de agosto de 2021.**


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 050/2021

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO


**Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,**

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

A abertura faz-se necessária para o atendimento de despesas com a prestação de serviços municipais, e dar continuidade nos serviços em diversas secretarias.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal